



**Chamada Interna Nº 03/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 15 de março de 2024**

**Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável – PPGDAS**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO**  
**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA AMAZÔNIA – PROCAD**  
**AMAZÔNIA**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público a presente **Chamada Interna de Seleção para preenchimento de cadastro de reserva de candidatos a Bolsa de Pós-doutorado pelo Programa de Cooperação Acadêmica na Amazônia - PROCAD Amazônia**, no âmbito do Projeto “Estratégias de Desenvolvimento Regional e Dinâmicas Territoriais do Amapá e Tocantins: nos 30 anos”, envolvendo a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, a Universidade Federal de Tocantins – UFT e a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, aprovado no Edital Nº 21/2018/CAPES, com vigência até julho de 2025, com Plano de Trabalho de duração de 6 a 12 meses.

**1. DO OBJETO / REQUISITOS**

- 1.1 Esta Chamada visa selecionar Plano de Trabalho para execução de atividades relacionadas ao Projeto “Estratégias de Desenvolvimento Regional e Dinâmicas Territoriais do Amapá e Tocantins: nos 30 anos”, envolvendo a UNIFAP, a UFT e a FURB, aprovado no Edital nº 21/2018/CAPES com bolsa para estágios pós-doutoral a professores permanentes vinculados ao PPGDAS-UNIFAP (antigo PPGMDR) com destacada produção científica e/ou reconhecida experiência em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
- 1.2 Áreas prioritárias para a concessão de bolsas: Esta Chamada visa atender a necessidade de fortalecimento das linhas de pesquisa: 1-Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico e 2 - Meio Ambiente e Planejamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável (PPGDAS/UNIFAP).
- 1.3 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 2205/2023 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 5.
- 1.4 A seleção de candidatos ocorrerá em datas e disposições especificadas na presente Chamada e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados nos sites: <http://www.unifap.br/editais-pos> e [www2.unifap.br/ppgdas/](http://www2.unifap.br/ppgdas/) (dos quais não poderá alegar desconhecimento).

**2. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

- 2.1 Para ser elegível à bolsa, o(a) candidato(a):



- a. Ser brasileiro ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil;
- b. Ser portador do título de Doutor, ou equivalente, reconhecido no Brasil;
- c. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão do Plano de Trabalho;
- d. Ser professor permanente do PPGDAS com produção científica e experiência em projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- e. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa e deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- f. Dedicar-se integralmente às atividades dos Programas de Pós-Graduação Associados, bem como não possuir outros vínculos, além do que trata o subitem anterior, com outros tipos de instituição pública de nenhuma esfera (federal, estadual e municipal) durante a vigência da bolsa;
- g. Não acumular a bolsa com quaisquer outras bolsas;
- h. Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas por ele, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

2.2 Terão prioridade os professores que, ainda, não possuem estágio pós-doutoral.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CANDIDATO À BOLSA**

3.1 Para candidatura à bolsa, devem ser enviados os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação, com foto, frente e verso;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência atualizado (dentro dos últimos três meses que antecedem a data da submissão do Plano de Trabalho);
- d. Comprovante de que é portador do título de doutor;
- e. Plano de Trabalho (Anexo I), contendo o detalhamento das atividades e metas a serem executadas, com cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas incluindo: pesquisa(s), aulas, palestras, orientações (dissertações e/ou teses);
- f. Declaração de candidatura (Anexo II).

3.2 Todos os anexos são disponibilizados nesta Chamada e contêm informações indispensáveis à verificação da elegibilidade do Plano de Trabalho, não sendo permitido o envio de modelos distintos. Os anexos são de inteira responsabilidade do proponente e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará o seu desenquadramento. A



Coordenação do PPGDAS não se responsabiliza por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à UNIFAP.

#### 4. DA SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho encaminhado deve ser enviado em um único arquivo no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: [ppgdas@unifap.br](mailto:ppgdas@unifap.br) até às 23h59min (horário de Brasília) da data descrita no Cronograma. No título do Email deve estar descrito “Submissão do plano de trabalho relativo a Chamada Interna Nº 03/2024/PPGDAS/UNIFAP”.

4.2 Será aceito um único Plano de Trabalho por proponente.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação da Chamada Interna	15/03/2024
Período de inscrição <i>online</i>	15/03/2024 a 27/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/03/2024
Prazo para recurso	30/03/2024
Divulgação do resultado definitivo	01/04/2024

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Somente terá seu Planos de Trabalho avaliado, os candidatos que atenderem aos critérios de elegibilidade descritos no Item 2 e apresentarem toda a documentação necessária (Item 3);

6.2 A pontuação da Análise de Mérito e Relevância do Plano de Trabalho, seguirá os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
A	Mérito, originalidade e relevância do plano para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado do Amapá e/ou Tocantins.	0-50	
B	Produtos da pesquisa (produtos científicos e/ou de inovação social e/ou tecnológica coerente com objetivos do projeto PROCAD Amazônia UNIFAP/FURB/UFT)	0-20	
C	Viabilidade técnica, econômica e temporal para a execução do plano (exequibilidade do plano)	0-20	
D	Capacidade do plano de incrementar colaboração efetiva entre grupos de pesquisa dos programas de pós-graduação envolvidos.	0-10	
TOTAL		100	



## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 7.1 O resultado da avaliação Final do candidato dar-se-á pela média ponderada entre a análise de mérito do projeto e avaliação do currículo, seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(AP \times 2) + (AC)]}{3}$$

Onde: NF – Nota final; AP – Análise de mérito e relevância do plano de trabalho; AC – Análise do Currículo (Ficha de Avaliação- Anexo III).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os candidatos a essa chamada, além de atenderem os critérios anteriores, deverão apresentar suas experiências de acordo com objetivos/concepção do projeto de Cooperação Acadêmica UNIFAP/FURB/UFT, disponível em:

<https://www2.unifap.br/ppgdas/files/2021/03/Projeto-Estrategias-de-Desenvolvimento-Regional-e-Dinamicas-Territoriais.pdf>

- 8.2 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos do Plano de Trabalho, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada.
- 8.4 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados ao e-mail: [ppgdas@unifap.br](mailto:ppgdas@unifap.br) até às 23h59min (horário de Brasília) da data descrita no Cronograma. No título do Email deve estar descrito: “Recurso contra o resultado preliminar da Chamada Interna Nº 03/2024/PPGDAS-UNIFAP”.
- 8.5 Membros da Comissão de bolsas que se candidatarem a uma chamada interna ou edital interno do PPGDAS não participarão do processo de avaliação da bolsa específica.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

**Macapá, 15 de março de 2024.**

**Comissão de Bolsas do PPGDAS**  
(Portaria Nº 2205/2023 – UNIFAP)



## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS DO CANDIDATO

1.1. Nome completo:
1.2. Sexo/gênero:
1.3. Data de Nascimento:
1.4. CPF:
1.5. RG:
1.5.1. Órgão emissor:
1.5.2. Data de Emissão:
1.6. Endereço Residencial:
1.7. Endereço Profissional:
1.8. Título do Doutorado:
1.9. E-mail:
1.10. Telefone Residencial:
1.11. Celular:
1.12. Telefone Institucional:

### 2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Mês XX	TÉRMINO Mês XX
2.2. LINHA DE PESQUISA DO PPGDAS		
2.3. INSTITUIÇÃO RECEPTORA		
2.4. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ANFITRIÃO		
2.5. PARCERIA(S) (MENCIONAR AQUELES ÓRGÃOS/ENTIDADES QUE PODEM CONTRIBUIR DE ALGUMA FORMA PARA EXECUÇÃO DO PLANO, SE HOVER)		
2.6. OBJETIVOS (GERAL E ESPECIFICOS)		
2.7. METODOLOGIA		



2.8. JUSTIFICATIVA
2.9. METAS QUE REFLITAM A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS
2.10. RESULTADOS, AVANÇOS E IMPACTOS ESPERADOS
2.11. ABRANGÊNCIA (LOCALIDADES ONDE O PLANO SERÁ REALIZADO)
2.12. BIBLIOGRAFIA

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	Quantidade (meses)	Valor Unitário	Valor Total
Bolsa de pós-doutorado no país			

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa/ Fase	Meta	Especificação	Início	Duração



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, <nome do candidato à bolsa Pós-doutorado>, declaro que sou candidato à Bolsa de pós-doutorado na Chamada Interna Nº 03/2024/PPGDAS.

Declaro ainda que:

- Não acumularei a bolsa com quaisquer outras bolsas;
- Dedicar-me-ei integralmente às atividades programadas no Programa de Pós-graduação de destino;
- No momento da contratação e durante a vigência da bolsa, não irei possuir vínculo com instituição pública de nenhuma esfera (federal, estadual e municipal);
- Demonstrarei ao final da vigência da bolsa, o resultado dos estudos ou pesquisas por mim realizadas, conforme o Plano de Trabalho.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



### ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO CANDIDATO

PONTUAR SOMENTE OS TÍTULOS QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO VITAE

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Inscrição N°:</b>	<b>Data:</b>

#### **GRUPO 1 - ATIVIDADES PROFISSIONAL**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor	Obtidos
1.1 Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível de graduação e/ou pós-graduação)	05 pontos/semestre	
<b>Total de Pontos GRUPO 1:</b>		
<b>OBS:</b> Será pontuada a atividade que tiver integralizado período completo e não cumulativo, com atribuição máxima de 50 pontos para esse grupo.		

#### **GRUPO 2 - PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
2.1 Coordenação de Programas /Projetos <b>concluídos</b>	06	
2.2 Colaboração em Programas /Projetos <b>concluídos</b>	02	
2.3 Coordenação de Programas /Projetos em <b>andamento</b>	04	
2.4 Colaboração de Programas /Projetos em <b>andamento</b>	01	
<b>Total de Pontos GRUPO 2:</b>		
<b>OBS:</b> As atividades dos itens deverão ter, no mínimo, 01 ano de duração.		

#### **GRUPO 3 - PRODUÇÕES CIENTÍFICAS**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
3.1 Artigo científico publicado em periódico com Qualis CAPES na área PLURD		
3.1.1. Trabalho publicado em periódico Qualis A1 e A2	10	
3.1.2 Trabalho publicado em periódico Qualis A3 e A4	05	
3.1.3 Trabalho publicado em periódico Qualis B1 e B2	03	
3.2 Livro publicado com ISBN	07	
3.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	05	
3.4 Textos em jornais e/ou revistas	01	
3.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos		
3.5.1 Regional	0,5	
3.5.2 Nacional	01	
3.5.3 Internacional	02	
<b>Total de Pontos GRUPO 3:</b>		
<b>OBS:</b> No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo será considerado apenas o de maior pontuação. É necessária a apresentação do trabalho juntamente com o certificado.		



#### **GRUPO 4 - PRODUÇÃO TÉCNICA**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
4.1 Assessoria e Consultoria*	03	
4.2 Programa de computador sem registro	03	
4.3 Cartas, mapas ou similares	03	
4.4 Curso de curta / oficina duração ministrado		
4.4.1 Igual ou maior que 80 horas	03	
4.4.2 Igual ou maior que 40 horas	02	
4.4.3 Igual ou maior que 20 horas	01	
4.5 Desenvolvimento de Material didático ou instrucional	03	
4.6 Editoração	03	
4.7 Palestrante e Participação de mesas-redondas	01	
<b>Total de Pontos GRUPO 4:</b>		

#### **GRUPO 5 - INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
	Valor unitário	Obtidos
5.1 Patente		
5.1.1 Patente Concedida	10	
5.1.2 Patente Depositada	05	
5.2 Programa de computador registrado	08	
5.3 Marca registrada	08	
<b>Total de Pontos GRUPO 5:</b>		

**OBS: Serão contabilizadas apenas as comprovações dos últimos 5 (cinco) anos.**

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
GRUPO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
2	PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO	
3	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS	
4	PRODUÇÃO TÉCNICA	
5	INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS	
<b>NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (NFPT)</b>		



MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	ASSINATURAS

**OBS:** Quando a nota final da análise do currículo NFC dos candidatos for maior que 100 (cem) pontos, a banca atribuirá  $NFC = 100$  (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na análise do currículo. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{100 PO}{NM}$$

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o número de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.